

01533



Anexo 86 - CCDR-LVT / ARH-Tejo: Ata da Reunião de Concertação

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS (CMC)**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO (DPT)**  
**DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (DORT)**

---

01534

**Ata de Reunião:** Concertação com a CCDR-LVT e ARH-Tejo relativa ao Plano Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul (PPERUCS).

**Data:** 16 de Fevereiro de 2012 (15.30h – 18.30h)

**Presenças:**

CCDR-LVT:

Dr. Carlos Pina  
Dr.<sup>a</sup> Paula Pinto  
Eng.<sup>a</sup> Anabela Cortinhal  
Dr.<sup>a</sup> Maria Reis Gomes



ARH-Tejo:

Arq.<sup>a</sup> Margarida Costa  
Dr.<sup>a</sup> Sónia Loureiro  
Eng. João Pedro Costa

CMC:

Arq. Diogo Capucho  
Arq. Paisagista Vitor Silva  
Arq. João Palma  
Eng. Eugénio Rosa  
Dr.<sup>a</sup> Luísa Braga  
Arq.<sup>a</sup> Paisagista Adélia Matos  
Dr.<sup>a</sup> Marília Gomes  
Arq. Nuno Serrano  
Eng.<sup>a</sup> Sara Dias

Parceiros da CMC:

Alves Ribeiro, S.A. (ARSA):  
    Eng. Jorge Orrico  
Colégio St. Julian's (CSJ):  
    Dr. António Vilhena  
    Dr. Marcos Lagoa



Consultores técnicos:

Arq. Paisagista Álvaro Manso

Dr. João Meira (Visa Consultores)

Arq. Paisagista Jorge Cancela (Biodesign)

Dr. Luciano Marcos (Ferreira de Almeida, Luciano Marcos & Associados Sociedade de Advogados, RL – FALM)

Eng. Luís Gallego (Ductos)

Arq. Pedro Moura (Draft 21)

Arq. David Sinclair

A reunião agendada para as 14.30h só teve início às 15.30h tendo a ARH-Tejo solicitado que as questões relativas ao seu parecer fossem incluídas nos pontos iniciais a ponderar.

O Arq. Vítor Silva efetuou uma breve explicação da metodologia a adotar nesta reunião de concertação. Informou que na sequência da conferência de serviços, a CCDD-LVT e as entidades representativas dos interesses a ponderar, remeteram os respetivos pareceres à proposta do PPERUCS. Estes pareceres foram objeto de análise e ponderação pela CMC, tendo resultado num relatório que elencou as questões suscitadas e a respetiva análise e justificação técnica. Esse documento foi submetido e aprovado em reunião de câmara de 23 de janeiro último, tendo determinado ainda quais as entidades que a CMC iria promover reuniões de concertação, bem como a intenção de se realizar uma nova conferência de serviços.

Os excertos do documento relativos à análise dos pareceres das entidades presentes nesta reunião de concertação serão anexados à presente ata, para dela fazerem parte integrante.

### **Concertação com a ARH-Tejo**

Procedeu-se à análise das questões constantes no parecer da ARH-Tejo, que se encontram assinaladas no referido documento, com a letra "B" (**B1 a B7**) e melhor identificadas no extrato que se anexa à presente ata.

**B1** – Considerou a CMC que não deveria colher tecnicamente a posição da ARH-Tejo, uma vez que considera que o espaço de apoio à praia programado no POOC foi transposto para o PPERUCS. No entanto, o Arq. Vítor Silva solicitou à ARH-Tejo que clarificasse este assunto.

A Dr.<sup>a</sup> Sónia Loureiro referiu, de acordo com o POOC e atendendo aos cálculos que efetuaram, que a faixa destinada a estacionamento deverá garantir 958 lugares para ligeiros, em contraponto aos 670 lugares propostos no Plano. Assim, considerou que a CMC deverá reformular o estacionamento com vista a assegurar os 958 lugares.

O Arq. Pedro Moura esclareceu que o número de lugares propostos (670 lugares para ligeiros e 10 lugares para veículos pesados) teve como base um número de lugares de estacionamento já previsto na anterior proposta de Plano de Pormenor de 2001 (cerca de 700 lugares). Deste modo, não compreende a exigência dos 958 lugares, uma vez que o n.º de lugares da proposta não difere muito daquele valor inicial. Acrescentou ainda que o dimensionamento do estacionamento teve em consideração as condicionantes existentes, designadamente a REN e o património cultural.

01535



A Dr.<sup>a</sup> Sónia Loureiro informou que a REN não constitui uma condicionante para o estacionamento, atendendo a que o pavimento dos lugares poderá ser em material permeável.

O Arq. Diogo Capucho referiu que a exigência dos 958 lugares é tecnicamente desaconselhável e considera que não será a melhor forma de qualificar a entrada do concelho, pelo que questionou a ARH-Tejo para que esclarecesse a sua posição se deverá a CMC reformular o estacionamento no sentido de convergir para esse valor ou será que se pretende o cumprimento exato dos 958 lugares?

A Dr.<sup>a</sup> Sónia Loureiro considerou importante que se justifique de forma muito clara se não é possível assegurar a totalidade desses lugares de estacionamento, devendo assegurar o maior número possível. Deverá ainda a CMC justificar que a área envolvente (área edificada e parque urbano) não necessitará de recorrer à utilização desses lugares para complementar a oferta de estacionamento público da restante área do Plano.

O Arq. Vítor Silva considerou difícil a concretização dessa exigência de estacionamento exclusivamente à superfície (958 lugares na área do POOC), uma vez que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 35% sobre a oferta prevista na proposta. Considera ainda que este acréscimo constitui, do ponto de vista de carga para o território, uma situação menos desejável.

O Arq. João Palma acrescentou que a tendência atual no domínio da mobilidade, adotada pela CMC nos seus estudos técnicos, fomenta a diminuição do uso do transporte individual em benefício do uso do transporte coletivo. Nesse sentido, a área do Plano encontra-se localizada muito próxima do interface modal, prevendo ainda a possibilidade de instalação de um transporte ligeiro de superfície (TLS) e de uma rede ciclável, incentivando dessa forma o uso de modos suaves.

O Arq. João Palma referiu ainda que, já que estamos a falar de uma carga física sobre a linha de costa, gostaria de conhecer a posição da CCDR-LVT em relação à questão do estacionamento colocada pela ARH-Tejo.

A Dr.<sup>a</sup> Paula Pinto referiu que, apesar de não ser uma área específica da competência da CCDR-LVT, entende-se necessário criar condições para atender às preocupações da ARH-Tejo, nomeadamente regulamentar a forma como o estacionamento se irá processar. Por outro lado, atendendo às características físicas do local, é fundamental que seja devidamente avaliada a capacidade de carga no "cordão litoral". Considera que a ARH-Tejo e a CMC devem equacionar medidas claras para que não se verifique estacionamento abusivo não regulamentado nos terrenos junto ao litoral. Questionou ainda se está contemplada na proposta a oferta de estacionamento para o Parque Urbano.

O Arq. Vítor Silva referiu que a proposta do PPERUCS consagra a satisfação de oferta de estacionamento público, completando ainda os lugares de estacionamento do POOC eventualmente em falta (diferencial entre os 700 lugares do antigo plano e a oferta atual de 670 lugares).

Por opção da CMC, a proposta do PPERUCS consagra os objetivos de reduzir o impacto do estacionamento na via pública e de promover a qualificação do espaço público, prevendo que o estacionamento de uso público decorrente da Portaria seja assegurado, em cerca de 50%, em espaço construído no interior das parcelas privadas.

O Arq. Jorge Cancela invocando que integrou a equipa que elaborou o POOC, explicou sucintamente os pressupostos deste Plano do ponto de vista do estacionamento: pretendia-se transferir para norte da Av. Marginal o estacionamento desordenado junto à praia, ficando todo este espaço destinado apenas a uso pedonal, reforçando o uso dos transportes coletivos.



Posteriormente, aquando da elaboração dos planos de praia, chegou-se a um consenso no sentido de disponibilizar alguma oferta de estacionamento junto à praia.

A Dr.<sup>a</sup> Sónia Loureiro esclareceu que não está previsto estacionamento a sul da marginal para apoio à praia exceto estacionamento temporário de apoio aos restaurantes.

Em face desta afirmação, o Arq. João Palma questionou a ARH-Tejo se, após a implementação do estacionamento a norte da Av. Marginal, irá proceder à eliminação dos estacionamentos alegadamente ilegais junto à praia.

Atendendo à questão colocada pela CMC, e considerando as condicionantes do terreno e os objetivos de qualificação que se pretende para o local, a Dr.<sup>a</sup> Paula Pinto interpelou a ARH-Tejo solicitando informação sobre a possibilidade da faixa definida no POOC receber os 958 lugares calculados para estacionamento de ligeiros Acrescentou que parece adequado estabelecer um critério para o dimensionamento do número de lugares de estacionamento previstos no POOC, devendo a CMC demonstrar a capacidade máxima de oferta de estacionamento daquela faixa em função das condicionantes do território.

O Dr. Luciano Marcos referiu que no *site* do INAG existe documentação que prevê zonas nos planos de praia destinadas a estacionamento de apoio à praia a sul da Av. Marginal.

A Dr.<sup>a</sup> Sónia Loureiro esclareceu que a informação disponibilizada no *site* do INAG não está correta e que a planta síntese do POOC nunca foi publicada.

O Dr. Luciano Marcos acrescentou que a planta foi publicada em data posterior à publicação do Plano e que a poderá disponibilizar.

A Dr.<sup>a</sup> Maria Gomes considerou que em face do referido pela ARH-Tejo relativamente ao POOC, a proposta da CMC deve ser melhor fundamentada incluindo, nomeadamente, informação mais detalhada relativamente à concretização do número de lugares de estacionamento previsto no plano.

O Arq. Vítor Silva esclareceu que a concretização da zona verde prevista no POOC foi possível mediante um incremento de uma faixa de 10m, a disponibilizar através solução urbana do PPERUCS. Deste modo, atendendo aos 50m exigidos pelo POOC, esta faixa passou para 60m na proposta do PPERUCS.

A Dr.<sup>a</sup> Paula Pinto questionou se a elaboração da planta de síntese do POOC e a delimitação da faixa a norte da Av. Marginal tiveram em consideração as preexistências, em particular associadas à Foz da Ribeira de Sassoeiros.

A Dr.<sup>a</sup> Sónia Loureiro referiu que essa zona da foz da ribeira poderá ser considerada como a área verde de enquadramento que é exigida no POOC. Considera ainda que, aparentemente, lhe parece perfeitamente possível encaixar nessa faixa mais duzentos lugares, para além dos 670 lugares propostos.

No sentido de concluir esta questão, o Arq. Vítor Silva informou que a CMC irá avaliar a questão do estacionamento, aferindo a possibilidade de aproximar-se do valor indicativo dos 958 lugares e desenvolver as justificações necessárias solicitadas pela ARH-Tejo, em caso de não conseguir alcançar esse valor.

**B2** - A CMC acolherá tecnicamente a posição da ARH-Tejo.

**B3** - A CMC acolherá tecnicamente a posição da ARH-Tejo.

**B4** - A CMC acolherá tecnicamente a posição da ARH-Tejo (ver justificação apresentada na agenda ao supra mencionado relatório, cujo extrato também se anexa à presente ata).



01536

O Eng. Luís Gallego clarificou que as questões relacionadas com o dimensionamento do caudal serão melhoradas no estudo hidráulico e informou que o coletor existente foi construído aquando das obras da REFER, pelo que se considera que não deverão existir ligações clandestinas ao mesmo. No que se refere ao *bypass*, proposto a jusante da Ribeira, a estrutura foi apresentada de forma conceptual, contudo, atendendo à sua função, será devidamente aprofundada no momento do projeto de execução.

**B5** - A CMC acolherá tecnicamente a posição da ARH-Tejo, devendo os elementos ser devidamente transpostos para o relatório do plano e para a planta de implantação.

**B6** - A CMC acolherá tecnicamente a posição da ARH-Tejo, não obstante a CMC não concordar com a opinião desta entidade, justificando inclusivamente as opções referentes ao estacionamento.

**B7** - A CMC acolherá tecnicamente a posição da ARH-Tejo.

Após a apresentação e clarificação de todas as questões elencadas no parecer da ARH-Tejo, o Arq. Vítor Silva questionou esta entidade sobre a existência de qualquer outra questão que gostasse de ver esclarecida.

A Arq.<sup>a</sup> Margarida Costa efetuou um pedido de esclarecimento relativo à quantificação da percentagem de impermeabilização do estacionamento do POOC, considerando os elementos enviados posteriormente pela CMC (proposta n.º 1024/2011 e n.º 1067/2011, RC 17.out.2011).

O Arq. João Palma respondeu que os resultados obtidos decorreram da aplicação da fórmula contemplada no decreto regulamentar que define os conceitos de ordenamento do território e do urbanismo.

O Arq. Vítor Silva acrescentou que, para melhor compreensão, o cálculo da percentagem de impermeabilização passará a estar clarificado no relatório de Plano.

O Eng. João Pedro Costa questionou se os elementos retificados iriam ser enviados para apreciação da ARH-Tejo.

O Arq. Vítor Silva transmitiu que, como haverá uma nova conferência de serviços, todos os elementos serão alvo de nova entrega e análise, mas, se alguma questão ficar ainda por clarificar após a análise da presente ata e respetivo extrato do relatório, a CMC estará disponível para os necessários esclarecimentos adicionais.

#### **Concertação com a CCDR-LVT e ARH-Tejo**

Procedeu-se à continuação da análise das questões constantes no parecer da CCDR-LVT, e iniciadas na reunião de concertação realizada da parte da manhã, a qual teve por base o relatório mencionada no início desta reunião, e que se encontram assinaladas com a letra "A" (**A1 a A86**), conforme melhor identificadas no extrato que se anexa à presente ata.

**A1** - Esta questão já foi debatida no período da manhã e a CMC irá aprofundar o relatório ambiental (RA), atendendo aos FCD definidos.

**A4** - A CMC acolherá tecnicamente a posição da CCDR-LVT. O assunto foi analisado no âmbito da ARH-Tejo.

**A5** - Não colheu tecnicamente. Não se irá incluir a RAN nas condicionantes, conforme parecer da DRAP-LVT.

**A6** - A CMC acolherá tecnicamente a posição da CCDR-LVT.



**A7** - A CMC acolherá tecnicamente a posição da CCDR-LVT

**A8** - A CMC acolherá tecnicamente a posição da CCDR-LVT

**A9** - Não colheu tecnicamente, uma vez que a CMC considera que está claro no regulamento que se trata de pavimento BMB.

A Dr.<sup>a</sup> Paula Pinto informou que não iria pronunciar-se sobre esta questão específica por não estarem presentes em reunião os serviços da CCDR-LVT competentes em matéria de ruído. Contudo, esta matéria será certamente ponderada quando da consulta aos serviços específicos na fase sequente do processo.

**A10** - A CMC acolherá tecnicamente a posição da CCDR-LVT.

**A11** - A CMC acolherá tecnicamente a posição da CCDR-LVT.

**A12** - A CMC acolherá tecnicamente a posição da CCDR-LVT.

**A13** - A CMC acolherá tecnicamente a posição da CCDR-LVT.

**A14** - A CMC acolherá tecnicamente a posição da CCDR-LVT (ver justificação apresentada na adenda ao supra mencionado relatório, cujo extrato também se anexa à presente ata).

Neste momento, atendendo à necessidade da ARH-Tejo de se ausentar da reunião e ao facto da CCDR-LVT considerar essencial a presença desta entidade para se abordar a questão da carga sobre o litoral, passaram a ser discutidas as questões da orla costeira.

A ARH-Tejo informou que apesar de não ser da competência da ARH-Tejo pronunciar-se formalmente sobre esta matéria, concorda com o parecer da CCDR-LVT.

O Arq. Vítor Silva explanou a conceção do PPERUCS e a sua conformidade com os IGT. Efetuou uma breve apresentação sobre o índice proposto no âmbito do Plano (0,51), demonstrando ser um índice baixo designadamente quando analisado comparativamente com os usos propostos no PDM para a envolvente a poente (Urbanização da Quinta de São Gonçalo), não sendo muito diferente dos índices propostos no âmbito do Plano de Urbanização da Costa do Sol. Importa aqui analisar, por exemplo em termos de impermeabilização, a situação de "moradias *versus* concentração de habitação coletiva". Trata-se, atendendo aos princípios de urbanização sustentável, da solução que a CMC entendeu como o melhor compromisso, refletindo-a na proposta em discussão. Foi ainda acautelada a qualificação do espaço público privado, com introdução de material vegetal ao nível das coberturas das caves.

O Arq. Vítor Silva acrescentou que a proposta do PPERUCS sintetizou um modelo urbano mais sustentável, à luz do estado da arte do planeamento sustentável defendido pela Nova Carta de Atenas e dos critérios preconizados pelo Conselho Europeu de Urbanistas. Acrescentou ainda que a solução poderá ser objeto de alguns melhoramentos, solicitando que as entidades formulem orientações para uma eventual reformulação da proposta, tendo em conta todos os fatores em causa acrescidos daqueles que impendem sobre o presente Plano.

A Dr.<sup>a</sup> Sónia Loureiro considerou ser importante assegurar as cérceas mínimas e garantir a desocupação do litoral, questionando o modelo de ocupação proposto no PPERUCS. Acrescentou que a CMC está claramente a tentar maximizar a função da rentabilidade urbanística.

O Arq. Vítor Silva respondeu que é necessário dar resposta ao programa estratégico do Município, consagrado no PDM e em particular aos termos de referência do PPERUCS aprovados pelo executivo municipal. Sendo esta a única razão da proposta apresentada, rejeitando a noção da rentabilidade urbanística.



01537

O Dr. Luciano Marcos acrescentou que, quem definiu a estratégia territorial para aquele local foi a administração local e central em 1997, com a aprovação do PDM de Cascais, não competindo às entidades definir as opções do município. As opções de planeamento são tomadas a nível local em função dos IGT e não há nada de substantivo que inviabilize esta proposta. Devem ser cumpridos os planos que estão em vigor e não estudos ainda em elaboração.

A Dr.<sup>a</sup> Paula Pinto reiterou a importância de colher a posição da ARH-Tejo sobre as propostas de plano para a área litoral em apreço. Considera ainda que não está em causa o índice global da proposta, mas sim a forma como a construção está distribuída e implantada, bem como o "mix" de usos propostos. Salientou a necessidade da CMC ponderar a proposta face às orientações do PROT-AML, com vista a sanear as incompatibilidades referidas no parecer da CCDR-LVT. Especificou que as normas do PROT-AML apontam para o desafio do litoral, sendo desejável que venha a ser ponderada a transferência de carga edificatória para o interior e o reequacionar dos usos no litoral. Considerou ainda adequado repensar a opção pelo uso privado na frente de costa.

O Dr. Luciano Marcos manifestou reservas relativamente à posição da CCDR-LVT, em particular, quando considera que a proposta de plano prevê o uso privado para toda a zona que confronta com o litoral. Nessa sequência, esclareceu que, numa frente de plano com cerca de 750m de extensão, estamos apenas a reportar-nos a cerca de 25% com carácter privado (parcelas de habitação), ou seja, os restantes 3/4 dessa frente estão afetos turismo (hotel) e lazer (parque urbano). Por outro lado, não concorda que se invoque desconformidade do PPERUCS com base num diploma revogado (DL n.º 302/90, de 26 de Setembro), que serviu de orientação para a elaboração do POOC, este sim, em vigor. O PPERUCS tem que obedecer ao POOC, e os princípios estabelecidos no DL n.º 302/90, constituem "*standards urbanísticos*", ou seja, normas abertas de planeamento que se esgotam no momento em que são concretizadas pelo plano.

Neste pressuposto, a Dr.<sup>a</sup> Maria Gomes questionou a CMC quanto ao entendimento sobre a ENGIZC, designadamente no que se refere à ocupação em mancha contínua da faixa costeira.

O Dr. Luciano Marcos esclareceu que a ENGIZC se esgota a partir do momento em que é vertida para um IGT. Considera que uma Resolução de Conselho de Ministros não pode alterar um plano.

A Dr.<sup>a</sup> Maria Gomes referiu que os princípios do DL n.º 302/90 continuam a vigorar em sede do PROT-AML, independentemente daquele diploma ter sido ou não revogado.

O Dr. Luciano Marcos esclareceu que o normativo do PROT é aberto, daí a dificuldade da sua articulação. Considerou ainda, que não existe qualquer referência ao DL n.º 302/90 no PROT-AML, reforçando o facto deste se encontrar revogado.

[Saíram da reunião os representantes da ARH-Tejo]

### **Continuação da concertação com a CCDR-LVT**

O Arq. Diogo Capucho retomando a questão do índice do plano, e partindo do referido pela CCDR-LVT que de facto não é este o principal problema, questionou a CCDR-LVT relativamente à forma como a CMC deveria abordar uma eventual reformulação do PPERUCS.

A Dr.<sup>a</sup> Paula Pinto propôs que a CMC pondere as normas do PROT-AML, referidas no parecer da CCDR-LVT no âmbito de conferência de serviços, de modo a alcançar uma melhor solução. A CMC deverá considerar ainda todas as funções urbanas e aferir se o modelo proposto é viável sustentável como um todo. Por outro lado, questiona a solução do Parque Urbano previsto no



PPERUCS e qual o seu público-alvo, uma vez que esta questão não se encontra devidamente justificada na proposta.

O Arq. Álvaro Manso e o Arq. Jorge Cancela esclareceram que o Parque Urbano é essencial para a estrutura ecológica municipal, sendo um parque de fruição linear. Acrescentaram ainda que não foi concebido para grandes cargas, mas sim para contemplação e passeio. Não é um parque impositivo mas sim natural, adaptado à morfologia do terreno e destina-se a uma população de proximidade até 1km de distância percorrida a pé, com necessidades mínimas de estacionamento.

O Arq. João Palma acrescentou ainda que este Parque Urbano constitui um elemento de charneira entre o Bairro dos Lombos, o Bairro do Junqueiro e entre o centro de Carcavelos (estação de comboios) e a praia de Carcavelos.

A Dr.<sup>a</sup> Paula Pinto suscitou a abordagem à localização dos campos de jogos e à tipologia da oferta de equipamento desportivo no Parque Urbano.

O Arq. Vítor Silva esclareceu que a localização dos campos de jogos está relacionada com a proximidade à estação e com a parcela proposta para o centro gímnico. Esta proposta vai ao encontro das regras de instalação daquele tipo de equipamento e às recomendações do Departamento de Desporto da CMC.

O Arq. João Palma reforçou a opção por esta localização, que se prende também com questões de segurança, relacionadas com a facilidade de acesso por parte dos jovens praticantes.

No que confere a comércio e serviços, a Dr.<sup>a</sup> Paula Pinto referiu que tem algumas reservas relativamente à viabilidade económica da proposta, invocando a falta de vitalidade do centro histórico de Carcavelos, afigurando-se importante que o plano estabeleça e desenvolva esta articulação com a envolvente

O Dr. Carlos Pina frisou a importância das questões debatidas ao longo da reunião, que se afiguram fundamentais à ponderação a realizar pela CMC face ao parecer da CCDR-LVT, independentemente das perspetivas de cada uma das partes. Gostaria ainda de deixar claro que a CCDR-LVT está disponível para discutir com a CMC, de forma mais detalhada, as propostas que melhor se adequam para o local. Contudo, afigura-se-lhe que a questão do PROT-AML deve ser ponderada de forma a melhorar a proposta. Concluiu, referindo que, não obstante o assunto não ficar fechado em reunião, houve avanços importantes.

A Dr.<sup>a</sup> Paula Pinto considerou ainda importante lembrar que o projeto comercial previsto, caso não estivesse inserido em plano de pormenor, teria de ser sujeito a avaliação de impacto ambiental (AIA). Assim, considera que a CMC deverá esclarecer e ponderar, ao nível da avaliação ambiental do plano, os impactes associados a esta ação, no contexto da área de intervenção e da sua envolvente, na medida em que a publicação do Plano implicará a mesma seja dispensada de AIA.

O Arq. Vítor Silva informou que esta matéria será contemplada no relatório ambiental.

O Arq. Diogo Capucho questionou a CCDR-LVT se na sua opinião o que está em desconformidade com as disposições do PROT-AML é toda a frente edificada do plano ou apenas os edifícios de habitação.

A Dr.<sup>a</sup> Paula Pinto esclareceu que o conjunto edificado a sudoeste (parcelas 1, 2, 3, 4 - habitação) é a situação que carece de reponderação face à incompatibilidade com as disposições do PROT-AML, quer ao nível da implantação, quer ao nível do número de pisos. A Dr.<sup>a</sup> Paula Pinto colocou a possibilidade de poder vir a ser equacionada pela CMC uma alteração



01538

dos usos, afastando os edifícios de habitação do litoral e colocando os equipamentos na zona sul do PPERUCS.

O Arq. Diogo Capucho afirmou ainda que a DPGU irá trabalhar para apresentar propostas ao encontro das preocupações hoje evidenciadas pela CCDR-LVT e também pela ARH-Tejo.

O Arq. João Palma justificou que a localização dos equipamentos mais a sul prejudicaria a mobilidade e acessibilidade dos utentes dado o seu afastamento do interface rodoferroviário.

[Saiu da reunião o Eng. Eugénio Rosa]

O Arq. Vítor Silva referiu que das observações identificadas no parecer da CCDR-LVT foram elencadas 86 questões (A1 a A86), constantes no relatório técnico mencionado no início da reunião e acrescentou ainda que, atendendo ao adiantado da hora e ao facto de só ter sido possível abordar até à questão A14, questionou a CCDR-LVT sobre a sua disponibilidade para agendar uma nova data para prosseguir a reunião de modo a concluir a análise aos restantes pontos. Sugeriu, em alternativa, a análise desses pontos em eventuais futuras reuniões com a CCDR-LVT, para se aprofundar a proposta de plano conforme sugerido anteriormente. Esclareceu, que o extrato daquele relatório técnico, que seguirá em anexo a esta ata, tem identificado todas as justificações técnicas da posição da CMC, facto que permitirá à CCDR-LVT observar a orientação da CMC e, desde logo (na resposta à verificação da ata), elencar as questões que queira ver melhor esclarecidas.

A Dr.<sup>a</sup> Paula Pinto referiu que não se justifica nova reunião de concertação e que o documento de verificação elaborado pela CMC (anexo à ata) suportará os desenvolvimentos de futuras reuniões e de análise da proposta de plano a ser apresentada. Saliu ainda que estas reuniões de concertação deveriam ser mais ligeiras, não obstante considerar que o processo de concertação não tem um modelo tipificado. A título de exemplo referiu a presença do LNEG e se neste caso concreto se colocava a necessidade de concertação nos assuntos relacionados com o estudo geológico.

A Eng.<sup>a</sup> Anabela Cortinhal reiterou que planos desta complexidade deveriam ser objeto de acompanhamento formal da CCDR-LVT, por solicitação expressa do município nos termos do RJIGT.

O Arq. João Palma esclareceu que, inicialmente foi solicitado o acompanhamento da CCDR-LVT ao abrigo da legislação em vigor à data, contudo, na sequência da alteração legislativa, por opção, a CMC dispensou o seu acompanhamento.

O Arq. Vítor Silva concluiu que a concertação, na medida em que a CMC não se pode pronunciar no âmbito da conferência de serviços, configura-se como a sede de entendimento de todas as entidades envolvidas no processo.

Deu-se por terminada a reunião pelas 18h30, comprometendo-se a CMC de elaborar a ata de reunião e de a enviar, via correio eletrónico, para recolha de contributos por parte de todos os intervenientes.

Em anexo: extrato do documento de enquadramento e resposta às questões dos pareceres das entidades, que se pronunciaram no âmbito da Conferência de Serviços.